Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 16 de novembro de 2024 - n.º 2735 - Ano XXVIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 25 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania,** localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, , para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, 2500 - bairro Caetetuba - Matricula 121.237, conforme processo administrativo da prefeitura nº 3246/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público**.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre **a realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania,** localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Projeto de Construção Multifamiliar, localizado na Av. Walter Engracia de Oliveira, 86 - bairro Itapetinga - Matricula 18.433, conforme Analise de Projeto numero 1241/2023**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público**.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre **a realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural –** Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, para apresentação e discussão da aprovação do **Código de Obras e Urbanismo, que trata do zoneamento, uso, ocupação e parcelamento do solo do município de Atibaia**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretários** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante – Comissão EPIVIZ e Arq° Adriano Cesila; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto de lei, deverá ser acessado o endereço https://www.prefeituradeatibaia.com.br/mobilidadeeplanejamentourbano/cou.php ou ainda poderá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre **a realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 22 de outubro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia –**Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, , para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um empreendimento multifamiliar, localizado na Av. Jeronimo de Camargo, 4383 – Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 527/2022.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Cauê Andreassi Nunes – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público**.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre **a realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 62.746/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024. OBJETO: Registro de Preços registro de preço para eventual aquisição de acervo literário (títulos de A a M) para complementar as bibliotecas escolares, destinado ao uso dos alunos e profissionais das escolas municipais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Educação através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de novembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação.

PROCESSO N.º 62.763/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024. OBJETO: Registro de Preços registro de preço para eventual aquisição de acervo literário (títulos de N a Z) para complementar as bibliotecas escolares, destinado ao uso dos alunos e profissionais das escolas municipais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Educação através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação

PROCESSO N.º 15.430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Educação através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação

PROCESSO N.º 59.344/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 032/2023. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria especializada em transporte coletivo e trânsito para assessor a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano na análise, sob aspectos técnicos e financeiros do termo de Contrato de Concessão nº 008/18 e da execução contratual decorrentes da Concorrência nº 004/16, em vista, sobretudo na análise da planilha de cálculo tarifário de ônibus urbanos (GEIPOT) protocolados mensalmente pela concessionária, com base na legislação correlata e na estruturação da gestão do transporte público e trânsito. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. Caue Andreassi Nunes - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinado ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de novembro de 2.024.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÂO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/21
PROCESSO N.º 46.453/21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 025/21 por mais 3 (três) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/03/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADOR(A): Associação Carmelitas de São José - CNPJ nº 04.178.469.0001/76.
VALOR DO REPASSE: R$ 104.406,12 (cento e quatro mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
SIGNATÁRIO: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Maria Fatima Carvajal Martinez, CPF n.º 901.581.868-18.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de novembro de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.373/24.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/24.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela agente cultural Alline Alves Nakamura, mantendo sua classificação.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de novembro, de 2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 35.611/24 Chamamento Público nº 003/2024 Objeto: Chamamento Público para Fomento a Projetos Continuados e Novos Projetos de Pontos de Cultura com Recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos inscritos nos chamamentos públicos para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que acato na íntegra, e HOMOLOGO o Chamamento Público N° 003/24, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: CATEGORIA–NOVOS PROJETOS DE PONTO DE CULTURA: Mater Dei-Cam – Casa de Apoio à Menina (R$ 20.000,00); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.- Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz- Secretária da Cultura. SECRETARIA DE CULTURA– DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 13 de novembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2024 - Fomento a Projetos de Pontos de Cultura da PNAB (Lei nº 14.399/22) e PNCV (Lei nº 13.018/2014)

A Secretaria de Cultura, após o prazo para interposição de recurso à Comissão de Seleção nomeada pela Portaria no 5.042-GP de 10 de setembro de 2024, para avaliar as Entidades inscritas no Edital, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, torna público o resultado final da habilitação dos seguintes proponentes:

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	MATER DEI-CAM – CASA DE APOIO À MENINA	41.154	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	77,00	CONTEMPLADO	HABILITADO

De acordo com o estabelecido no Edital, os procedimentos administrativos seguirão conforme o item 14. e seus subitens.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Resultado Final da Etapa de Seleção dos Projetos após suspensão do Chamamento Público n.º 001/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz – Secretária de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 9.416/2021, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à sentença do Processo Digital n.º 1008292-70.2024.8.26.0048, Mandado de Segurança Cível com pedido liminar de tutela de urgência contra SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP, após a análise e avaliação dos projetos reclassificados, pela Comissão de Seleção composta por três pareceristas externos credenciados através do Edital n.º 012/2023 – Processo Administrativo n.º 48.163/23, torna público o **resultado final** da classificação dos seguintes proponentes:

CATEGORIA 1

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ALINE PINHEIRO DA CUNHA	41.085	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	76,33	CONTEMPLADO
2	ASSOC. PROP. E AMIGOS SOLAR C. M. J. FERRAZ	40.773	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO
3	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E.S. INDEPENDÊNCIA	40.815	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	71,00	CONTEMPLADO
4	DANIELA ALVES DE SOUSA	41.156	COTA	SIM	NÃO	71,00	CONTEMPLADO
5	RAQUEL COSTA DA SILVA	41.145	COTA	SIM	SIM	70,67	CONTEMPLADO
6	LEONARDO G. GONÇALVES PROD. TEATRAIS ME	40.830	COTA	SIM	NÃO	69,67	CONTEMPLADO
7	THIAGO CERVAN MARTINS	41.068	COTA	SIM	SIM	67,00	CONTEMPLADO
8	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA - UESA	41.134	COTA	NÃO	NÃO	65,67	CONTEMPLADO
	ROBERTA DO AMARAL FORTE	41.196	NÃO	NÃO	NÃO	70,67	SUPLENTE
	ALLINE ALVES NAKAMURA	41.106	NÃO	NÃO	NÃO	70,00	SUPLENTE
	KEO DOS SANTOS	39.183	NÃO	SIM	SIM	69,67	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	40.371	NÃO	SIM	NÃO	69,33	SUPLENTE
	ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES	41.102	NÃO	SIM	NÃO	68,33	SUPLENTE
	MARLY DE SOUZA CARRASCO ALMEIDA	41.038	NÃO	NÃO	NÃO	68,00	SUPLENTE
	ANGELA ESTHER ARAVENA	40.802	NÃO	SIM	SIM	68,00	SUPLENTE
	SILVIA CONTARDI	41.120	NÃO	NÃO	NÃO	67,67	SUPLENTE
	MÁRCIO EMÍLIO ZAGO	40.512	NÃO	NÃO	NÃO	67,33	SUPLENTE
	ROSANA MOREIRA BAGINI	41.096	NÃO	NÃO	NÃO	66,33	SUPLENTE

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

	MICHELLE DIONISIO SIMÕES	41.158	NÃO	NÃO	NÃO	66,00	SUPLENTE
	ANIELA FERNANDA BORELLA ROVANI	41.098	NÃO	SIM	SIM	65,67	SUPLENTE
	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41.150	SIM	SIM	SIM	63,67	SUPLENTE
	MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA	41.129	SIM	NÃO	NÃO	63,33	SUPLENTE
	DANIEL MASCARENHAS CAGALI	41.191	NÃO	NÃO	NÃO	62,67	SUPLENTE
	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	41.179	NÃO	SIM	NÃO	61,67	SUPLENTE
	ASSOC. CULTURAL E ESP. N. B. ATIBAIA (ACENBRA)	41.088	NÃO	NÃO	NÃO	61,00	SUPLENTE
	CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM-CAABEM	39.910	NÃO	SIM	NÃO	61,00	SUPLENTE
	RAFAEL FEITOSA CARDOSO	41.135	NÃO	NÃO	SIM	58,67	SUPLENTE
	THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES	39.330	NÃO	NÃO	NÃO	57,00	SUPLENTE
	GARGANTUA PRODUÇÃO E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	39.758	NÃO	NÃO	NÃO	56,33	SUPLENTE
	DURVAL DE CAMPOS MANTOVANINNI JÚNIOR	40.584	NÃO	NÃO	NÃO	56,33	SUPLENTE
	FELIPE LUIZ ARAÚJO DA SILVA	41.149	SIM	SIM	SIM	55,33	SUPLENTE
	FELIPE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	41.192	SIM	SIM	SIM	54,00	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO CIRCO TEATRO LONA SABONETE	41.115	SIM	SIM	SIM	39,00	DESCLASSIFICADO
	ALEXANDRE CARDOSO	40.807	SIM	NÃO	NÃO	6,00	DESCLASSIFICADO
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGRA VISÃO	41.110	SIM	NÃO	SIM	0	DESCLASSIFICADO
	CRISTIANE BARBOSA	40.624	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	DIEGO PEREIRA CRUZ	41.188	SIM	SIM	SIM	0	DESCLASSIFICADO
	MARCOS GARBULHO	40.350	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	PATRÍCIA AMATO	40.745	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	THOMAS ESDRAS DA SILVA	41.163	SIM	SIM	SIM	0	DESCLASSIFICADO
	WILLIAN DA COSTA	41.185	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA 2

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	MARÍLIA ABRÃO REZENDE	41.097	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	73,33	CONTEMPLADO
2	RENATA DUARTE MARTINS	41.125	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	SIM	73,33	CONTEMPLADO
3	KARINA ILIESCU COSTA	41.161	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO
4	JULIANA GONÇALVES GOBBE	41.151	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO
5	DANIELA YUMI FUJIWARA	41.173	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,33	CONTEMPLADO

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

6	ASSORIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	40.391	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	70,00	CONTEMPLADO
7	ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES	41.181	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,00	CONTEMPLADO
8	MARIANA CUSTÓDIO FARCETTA	41.155	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO
9	VANDA BEZERRA CAVALCANTE	41.146	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO
10	TAIANA FERRAZ DE FARIAS	41.183	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO
11	ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	36.534	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	68,67	CONTEMPLADO
12	CÁSSIA MARIA ARAÚJO 08594968809	41.165	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,33	CONTEMPLADO
13	LUÍZA IZULINA CATENACI GUERRA	41.069	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,00	CONTEMPLADO
14	CAMILLE DIAS BITTENCOURT	41.032	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	67,00	CONTEMPLADO
15	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	38.723	COTA	SIM	NÃO	67,33	CONTEMPLADO
16	THOMAS ESDRAS DA SILVA	41.190	COTA	SIM	SIM	66,67	CONTEMPLADO
17	AMARO JOSÉ DA SILVA	41.123	COTA	SIM	SIM	61,33	CONTEMPLADO
18	ELIANE TENÓRIO CAVALCANTE 29853758865	41.127	COTA	NÃO	NÃO	59,33	CONTEMPLADO
19	OSNI TADEU DIAS	40.799	COTA	NÃO	SIM	54,67	CONTEMPLADO
	LUISA RINALDI PETRUCCI	41.147	NÃO	NÃO	NÃO	67,00	SUPLENTE
	PATRÍCIA NATALLY DOS SANTOS	40.847	NÃO	SIM	NÃO	65,67	SUPLENTE
	VINICIUS FREITAS DA SILVA	41.090	NÃO	SIM	NÃO	64,00	SUPLENTE
	GIANMARCO BISAGLIA	41.132	NÃO	NÃO	SIM	63,67	SUPLENTE
	ROBSON ALVES DE CASTRO	41.062	NÃO	SIM	SIM	61,67	SUPLENTE
	PROJUNK COMERCIAL LTDA	40.362	NÃO	NÃO	NÃO	60,67	SUPLENTE
	VICTORIA KOLIKOVISKI DE CARVALHO	41.067	NÃO	NÃO	NÃO	59,33	SUPLENTE
	CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO	41.180	NÃO	NÃO	NÃO	58,33	SUPLENTE
	ALEJANDRA DAWIDOWICZ	40.852	NÃO	SIM	NÃO	58,00	SUPLENTE
	FILIPE RAFAELI DA SILVA	41.142	NÃO	SIM	NÃO	56,67	SUPLENTE
	CINTHIA AKINA AOYAMA KOBAYASHI-ME	41.139	NÃO	NÃO	NÃO	46,67	SUPLENTE
	RAFAEL SCHIMIDT RIBEIRO	41.136	NÃO	NÃO	NÃO	46,67	SUPLENTE
	MARIA VERÔNICA CUMARU DA SILVA	40.805	NÃO	SIM	NÃO	34,67	DESCLASSIFICADO
	EDISON OLIVEIRA MERIS	41.111	SIM	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	EDSON OLIVIERA MERIS	41.101	NÃO	SIM	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	FLÁVIO RODRIGUES	40.609	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	GIULIANA DE CARVALHO ROCHA COSTA	41.184	NÃO	SIM	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	MARISA RENATA FERREIRA	40.540	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	PEDRO HENRIQUE GEBARA MALHEIROS	41.177	SIM	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	RENAN FERNANDES ABRANCHES	41.107	NÃO	NÃO	NÃO	0	DESCLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

CATEGORIA 3

	PROPONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	
1	MANUELLA VIEIRA REALE	41.168	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO
2	ELIANA OBIS ROCHA	40.794	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,67	CONTEMPLADO
3	ALLINE ALVES NAKAMURA	41.160	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO
4	TATÁ BLACK	41.118	SIM	SIM	NÃO	69,00	CONTEMPLADO
5	ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCO	41.157	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	68,00	CONTEMPLADO
6	JOÃO BATISTA BENEDITO CINTRA	41.060	SIM	NÃO	SIM	67,33	CONTEMPLADO
7	IARA CAVALCANTE DE LIMA	41.162	SIM	NÃO	NÃO	66,33	CONTEMPLADO
8	CAROLINE AIKAWA	41.086	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	66,33	CONTEMPLADO
9	PEDRO FERNANDES DINIZ	40.973	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	62,33	CONTEMPLADO
10	DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA	41.054	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO
11	MARCELA CAVALLARI AUGUSTO	41.055	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO
12	BRUNO FERREIRA DA CRUZ	38.994	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	60,67	CONTEMPLADO
12	GABRIEL FERREIRA DA CUNHA	38.686	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	58,33	CONTEMPLADO
13	FILIPE RAFAELI DA SILVA	41.084	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	56,33	CONTEMPLADO
14	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	39.819	SIM	SIM	NÃO	51,33	CONTEMPLADO
	FLÁVIO RODRIGUES	40.610	NÃO	SIM	NÃO	0	DESCLASSIFICADO
	LILIAN VOGEL	41.079	NÃO	NÃO	SIM	0	DESCLASSIFICADO

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após a publicação do resultado final de seleção, os documentos exigidos para a etapa de habilitação e anexá-los no mesmo protocolo aberto para a inscrição na plataforma https://atibaia.1doc.com.br/atendimento.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 9208
Fiscalização 3.366/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **PAULO ROGERIO APOLINARIO, CPF/CNPJ n. 286.970.028-85,** com endereço de correspondência na **Rua João Evangelista Chamadoira, n. 70, Jardim Kanimar, Atibaia/SP, CEP 12.954-261** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 10640/2024** referente a **reparos da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua João Evangelista Chamadoira, n. 70, Jardim Kanimar, Quadra C, Lotes 04 05 P SL 02, Atibaia/SP, CEP 12.954-261,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9219
Fiscalização 3.891/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **MARIA ISABEL KACHY, CPF/CNPJ 086.936.868-01,** com endereço de correspondência na **Avenida Cupece, n. 5462, Jardim Miriam, Sao Paulo/SP. CEP 04366-001** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1230/2024** referente a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Cazuarina, Quadra O, Lote 253, Jardim Paulista, Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9229
Fiscalização 3.733/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, CPF/CNPJ: 156.386.718-46,** com endereço de correspondência na **Rua Padre Celestino, n. 303, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07013-100** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1268/2024** referente a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dr. Bezerra de Menezez, Quadra G, Lotes 01 e 02, Jardim Brogota, Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9242
Fiscalização 4.127/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **SALIM ABDALLA SALUM - ESPOLIO CPF/CNPJ: 027.465.228-53,** com endereço de correspondência na **Rua Jose Alvim, 233, Centro, Atibaia/SP, CEP: 12.940-750** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1369/2024** referente a **construção da calçada,** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Joao Netto, Quadra 23, Lote 08, Inscrição: 14.059.007.00-0100407, Jardim Maracana, Atibaia/SP,** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1432/24	4540/24	LUIS CARLOS BONFIM ACESSOR	RUA DOS FAVEIROS, N. 221QUADRA A – LOTE 41	JARDIM DOS PINHEIROS	REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
1437/24	4604/24	DAVID MACHADO	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHMQUADRA B – LOTE 18	CHACARAS DA COLINA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1438/24	4607/24	DAVID MACHADO	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHMQUADRA B – LOTE 19	CHACARAS DA COLINA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1439/24	4609/24	DAVID MACHADO	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHMQUADRA B – LOTE 20	CHACARAS DA COLINA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1579/24	4865/24	MY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA DOS CRAVOSQUADRA 06 – LOTE 07	VALE DAS FLORES	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1582/24	4868/24	EVANDRO LUIZ MIRANDA	RUA DAS HORTENSIAS, N° 95 QUADRA 07 – LOTE 06 P SL B	VALE DAS FLORES	REPARO DE CALÇADA
1593/24	4951/24	LUIZA LOPES PEDROSO	RUA CAP. JOSÉ ALVES VIEIRA 401 QUADRA O – LOTE 23	JARDIM BROGOTA	REPARO DE CALÇADA
1631/24	4948/24	ARLINDO DALTON DA SILVEIRA FILHO	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES, N° 1.765 (RUA LIBERDADE X RUA AMAZONAS) QUADRA 78 – LOTE 11 P SL 04	JARDIM IMPERIAL	REPARO DE CALÇADA
1633/24	4950/24	RUTH SILVA COELHO	AVENIDA IMPERIAL, N° 755 QUADRA 107 – LOTE 07 A 09	JARDIM IMPERIAL	REPARO DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico nº 24.829/2024
Portaria PAD nº 18/2024

EXTRATO DE RESULTADO

O **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeado pela Portaria nº 4.980-GP, de 19 de março de 2024, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que por meio do processo em epígrafe foi aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA** aos servidores com as **matrículas funcionais nº 8.293 e 6.900**, pela violação dos princípios e valores preconizados no inciso II do art. 3º, em razão do descumprimento do deveres exigidos no inciso XIII do art. 5º, todos da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018 - Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia -, configurando inadequada prestação dos serviços contratuais, conforme **Relatório Final** de fls. 213/240, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 243/244 dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de novembro de 2024.

- Michel Vítor Mendonça -
PRESIDENTE DA CPPD

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 12 de novembro de 2024, participaram do pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de manutenção para a SAAE as empresas: CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e MB LIMA ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
Após a fases de lances, negociação, habilitação e apresentação das amostras, a licitante CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi considerada vencedora dos lotes 1 e 3, pelo atendimento de todas as exigências do Edital, na íntegra.
O Lote 2 foi considerado FRACASSADO, tendo em vista que nenhum dos licitantes atendeu aos requisitos do Edital para esse lote.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro encaminhou o processo à autoridade competente.
Tendo em vista a conduta adotada pelo Pregoeiro, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE ADJUDICOU e HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência às licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 14 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
–Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO E DECISÃO FINAL

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 30 de julho de 2024 iniciou-se este pregão eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, do qual participaram as empresas: ***CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA, J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA*** e ***LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA.***
Concluídas as etapas de lances, negociação, habilitação e demonstração do sistema, o processo licitatório foi declarado **FRACASSADO,** tendo em vista que nenhum dos licitantes satisfez integralmente as exigências contidas no Edital.
Nos termos do Edital, após a abertura da fase recursal, as empresas ***CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA, J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA*** e ***LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA*** manifestaram formalmente a intenção de interpor recurso.
Após análise dos argumentos apresentados pelos licitantes, o pregoeiro decidiu manter a decisão preliminar de desclassificação das empresas, submetendo o processo licitatório à apreciação da Autoridade Competente, em conformidade com o item 10.6 do Edital.
A Superintendente, considerando que a decisão do pregoeiro foi adotada em estrita observância à legislação vigente e ao disposto no Edital, ratificou a deliberação e declarou a licitação como **FRACASSADA.**

Atibaia, 13 de novembro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
–Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro -

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

RETIFICAÇÃO APUBLICAÇÃO N.º 05 de 21 de outubro de 2024, no I.O.M - Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 - n.º 2729.

Para o conhecimento dos interessados, fica retificado o seguinte dispositivo integrante do:

***Onde se lê**:*
Inicio da Publicação:
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023.

***Leia-se**: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018 . Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023.*

3.1 - Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Onde se lê:
Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021*,conforme Publicação nº 11 de 14 de dezembro de 2018 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2050 de 02 de janeiro de 2019.
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021* . Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023

Leia-se:
Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018*,conforme Publicação nº 11 de 14 de dezembro de 2018 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2050 de 02 de janeiro de 2019
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018*. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO N.º 06 de 21 de outubro de 2024, no I.O.M - Quarta-feira, 30 de outubro de 2024 - n.º 2729.
Para o conhecimento dos interessados, fica retificado o seguinte dispositivo integrante do:

***Onde se lê**:*
Inicio da Publicação:
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023.

***Leia-se**: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023.*

3.1 - Cálculo do Valor dos Imóveis antes da obra de pavimentação

Onde se lê:
Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021*, conforme Publicação nº 11 de 14 de dezembro de 2018 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2050 de 02 de janeiro de 2019.
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 005/2021*. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023

Leia-se:
Para o cálculo do valor dos imóveis antes da pavimentação, foi utilizado o método comparativo direto, cujo resultado foi apresentado no Laudo de Avaliação anexado ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018*, conforme Publicação nº 11 de 14 de dezembro de 2018 – Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – nº 2050 de 02 de janeiro de 2019
Obs: Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao *Processo Administrativo nº 6.965/2018 - Concorrência Pública nº 008/2018*. Processo Eletrônico nº 17.216/2023 – Concorrência Pública nº 005/2023

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Portaria CME Nº 01/24, de 06 de novembro de 2024.

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.
A Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, conforme segue:
I. 05 de fevereiro de 2025
II. 12 de março de 2025
III. 02 de abril de 2025
IV. 07 de maio de 2025
V. 04 de junho de 2025
VI. 02 de julho de 2025
VII. 06 de agosto de 2025
VIII. 03 de setembro de 2025
IX. 01 de outubro de 2025

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

X. 05 de novembro de 2025
XI. 03 de dezembro de 2025
Parágrafo único: fica definido como local para realização das sessões o Centro de Referência da Educação, quando da realização presencial, ou de forma remota através de plataforma on-line mediante aviso e ciência de todos os conselheiros.

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do
Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do
Conselho.

Art. 3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Dilara Rubia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 044/2024 - SAU
de 14 de Novembro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **realiza** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
652 - 24.400.10.305.0063.2.162.339030.05.3030379.....R$ 8.069,96

PARA:
1263 - 24.400.10.305.0063.2.162.339014.05.3030379.....R$ 3.069,96
1267 - 24.400.10.305.0063.2.162.339033.05.3030379.....R$ 5.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para pagamento de passagens e diárias de alimentação para participar da II Oficina Nacional do Imuniza SUS e evento de certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B aos participantes da Secretaria Municipal de Saúde.

DE:
532 - 24.400.10.301.0061.2.140.339039.05.3010319.....R$ 418,65

PARA:
1264 - 24.400.10.301.0061.2.140.339014.05.3010319…....R$ 418,65

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para pagamento de diárias de alimentação para participar da 1ª Mostra Comemorativa aos 20 anos da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente ao participante da Secretaria Municipal de Saúde.

DE:
1081 - 24.400.10.302.0064.2.154.339039.95.3020000.....R$ 1.395,50

PARA:
1265 - 24.400.10.302.0064.2.154.339014.95.3020000….R$ 1.395,50

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para pagamento de diárias de alimentação para participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental aos participantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Atibaia, aos 14 de Novembro de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal Complementar nº 4.495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

PROCESSO ELETIVO DO CMAS/2024

ATA DE ABERTURA DA VOTAÇÃO DO CONSELHO DO CMAS

Aos sete dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Casa dos Conselhos, à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia/SP, sob a Presidência da Comissão Eleitoral, na presença dos membros abaixo relacionados, às 9hs, inicia-se a abertura do Processo de Escolha de Conselheiros do CMAS para exercício do Mandato do CMAS 2024/2026, sendo este ato assinado pelas testemunhas presentes, de acordo com o que segue.

Rozana Zeminian
Secretária Executiva-CMAS

Andréa Glaucia de Jesus
USUÁRIA

Lazara de Souza Ishimaru
USUÁRIA

Gianmarco Bisaglia

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

MESA DIRETORA

Eliane Ugliano
PRESIDENTE

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MANDATO 2024/2026

ATA DE ENCERRAMENTO
07 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia, na presença dos membros da Mesa Coordenadora do Processo Eletivo da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, Eliane Ugliano (Presidente), Gianmarco Bisaglia e Rosa Leite, presentes ainda, Rozana Zeminian, Secretária Executiva do CMAS e Wilma Almeida, deu-se o início à eleição, na presença das testemunhas: Andréa Glaucia de Jesus e Lazara de Souza Ishimaru, momento em que foram averiguadas e constatadas pelas testemunhas, as 3 (três) urnas vazias, sendo uma, utilizada para votos das OSCs concorrentes, uma para votos dos Trabalhadores do SUAS e, uma para votos dos Usuários do SUAS. Na sequência, as devidas urnas foram lacradas e assinadas pelas testemunhas e pela Sra. Presidente e devidamente colocadas em suas respectivas cabines. A votação transcorreu de acordo com o esperado, No decorrer do processo de votação, houve ocorrências. Às 15h foi encerrada a votação e imediatamente deu-se início ao processo de apuração. Inicialmente foi feita a conferência da quantidade de assinaturas e cédulas em cada segmento. Foram constatadas as seguintes discrepâncias, a saber: Na listagem de USUÁRIOS constavam 46 (quarenta e seis) assinaturas e foram contabilizadas 43 (quarenta e três) cédulas. Na listagem de OSCs foram listadas 9 (nove) assinaturas e contabilizadas 8 (oito) cédulas. Na listagem de TRABALHADORES foram listados 92 (noventa e duas) assinaturas e 91 cédulas. A Mesa Diretora entendeu que houveram pessoas assinando listagem errada e colocação de cédulas em urnas diferentes; optou-se pela conferência dos votos/cédulas e foi feita a conciliação da seguinte forma:5 (cinco) cédulas de USUÁRIOS foram depositadas na urna de TRABALHADORES; 1 (uma) assinatura de USUÁRIOS foi aposta na lista de OSCs; 1 (uma) assinatura de USUÁRIO foi aposta na lista de TRABALHADORES. Sendo o resultado final da conciliação: total de 8 (oito) eleitores das organizações; 91 (noventa e um) dos trabalhadores e 48 (quarenta e oito) eleitores dos usuários, pela Mesa Diretora. Ainda, na presença da Secretária Executiva, e das testemunhas Kátia Regina de Moraes e Érica da Silva de Lima Moreira, foram CONFERIDOS OS VOTOS COM O SEGUINTE RESULTADO APURADO: **Organizações da Sociedade Civil:** Abayomi– Centro de Desenvolvimento Humano 2 (dois) votos (ELEITA); Associação Espírita Beneficente e Educacional "Casa do Caminho", 2 (dois) votos (ELEITA); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia- APAE, 2 (dois) votos (ELEITA); Espaço Crescer Livre Criatividade, 2 (dois) votos (ELEITA); Fraternidade Universal Projeto Curumim 2 (dois) votos (ELEITA); Mater Dei CAM 2 (dois) votos (ELEITA); Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia 1 (um) voto; Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo 1 (um) voto; totalizando em 14 (quatorze) votos. **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**: Élido José Morina 36 (trinta e seis) votos (TITULAR); Vanessa Fernandes da Silva 23 (vinte e três) votos (TITULAR), Elisa Graziele Silva Pereira 14 (quatorze votos (SUPLENTE); Sthefany Caroline de Oliveira 13 (treze) votos (SUPLENTE), e Luana Gabriele Sampaio Pimpão 05 (cinco) votos. **Representantes dos usuários SUAS:** Candidatos eleitos Representantes dos Usuários do SUAS: Israel da Silva 26 (vinte e seis) votos (TITULAR); Sueli Aparecida Rosa 08 (oito) votos (TITULAR – critério idade); Selma Maria Zaninelo 08 (oito) votos (SUPLENTE – critério idade); e Nilza Antonio de Paula, 6 (seis) Votos (SUPLENTE). Não havendo mais ocorrências a serem registradas, deu-se por encerrada a apuração dos votos e, determinou-se que fosse lavrada a presente ata, digitada em 02 (duas) folhas, impressas somente no anverso, que segue assinada por Rozana Zeminian (Secretária Executiva do CMAS) pelos membros da Mesa Coordenadora do Processo Eletivo, Gianmarco Bisaglia e Rosa Leite, pelas testemunhas da devida apuração: Wilma Almeida, Kátia Regina de Moraes e Érica da Silva de Lima Moreira, e pela Presidente do CMAS Eliane Ugliano. Não havendo nada mais a declarar, deu-se por encerrado o Processo de Eleição do CMAS de 2024 para cumprir o Mandato do CMAS 2024/2026. Eu, Rozana Zeminian, lavrei e assino esta ATA, juntamente com os demais supracitados.

Rozana Zeminian
Secretária Executiva do CMAS

Wilma Almeida
Testemunha

Kátia Regina de Moraes
Testemunha

Érica da Silva de Lima Moreira
Testemunha

Gianmarco Bisaglia
Mesa Coordenadora

Rosa Leite
Mesa Coordenadora

Eliane Ugliano
PRESIDENTE DO CMAS
MANDATO 2022 - 2024

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.738/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **CAUE ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.739/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**, por motivo de licença do titular da pasta, nos dias ***21 e 22 de novembro de 2024***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.740/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.892.901-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.376.628-03, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Obras Públicas**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de ***02 a 11 de dezembro de 2024***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 61.068/2023

P O R T A R I A Nº 5.072-GP
de 14 de novembro de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto nº 9.837, de 21 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Unidade Gerenciadora de Programa (UGP), no âmbito do Município de Atibaia e relacionada ao Programa de Desenvolvimento Urbano do município de Atibaia/SP - PRODEURB, financiado pelo FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata., com a seguinte composição:

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

***I** – COORDENADOR GERAL: Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas;*

***II** – MEMBROS:*
***a)** Adriano Henrique Zanon, Chefe de Projetos e Convênios - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;*
***b)** Adriano Andreo Dantas da Silva, Secretário Adjunto - Representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
***c)** Sarita Elisa Moeller dos Santos Coga, Engenheira - Representante da Secretaria de Obras Públicas;*
***d)** Everaldo Da Silva, Diretor do Departamento de Licitações - Representante da Secretaria de Administração;*
***e)** Silvio Benedito Cardoso, Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica - Representante da Procuradoria-Geral do Município.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 60.325/2024

D E C R E T O N° 11.155
de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 3.751,00** (três mil setecentos e cinquenta e um reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 3.751,00** (três mil setecentos e cinquenta e um reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2270 - CENTRO DE REABILITAÇÃO
1217 - 24.400.10.302.0064.2270.339039.02.3020462.....R$ 3.751,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1723.50.01.003 – Transf. de Recursos de Emendas Parlamentares-Custeio..... R$ 3.751,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

- Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando 60.329/2024

D E C R E T O N° 11.156
de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.475.126,50** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.475.126,50** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL
450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000..R$ 1.410.100,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

2201 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1266 - 30.700.26.782.0082.2201.339092.03.4000000....R$ 65.026,50

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2114 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – SENAI
383 - 18.213.12.363.0048.2114.339030.01.1100000.....R$ 700,00
384 - 18.213.12.363.0048.2114.339036.01.1100000.....R$ 2.909,41
385 - 18.213.12.363.0048.2114.339039.01.1100000.....R$ 3.310,61
386 - 18.213.12.363.0048.2114.339040.01.1100000.....R$ 431,88

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS/ PRAÇAS (INFRAESTRUTURA ESPORTIVA)
1003 - 19.101.27.812.0054.1014.449051.01.1100000....R$ 50.000,00

23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
480 - 23.101.04.128.0059.2134.319094.01.1100000....R$ 200.000,00

2266 - ESTAGIÁRIOS
489 - 23.101.04.128.0059.2266.339039.01.1100000.....R$ 50.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
518 - 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000....R$ 300.000,00

2291 - ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
623 - 24.400.10.302.0064.2291.337139.01.3100000.....R$ 50.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2261 - GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)
684 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000....R$ 150.000,00

26SECRETARIA DE TURISMO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
702 - 26.101.23.695.0068.2169.339036.01.1100000.....R$ 600,00
704 - 26.101.23.695.0068.2169.339040.01.1100000.....R$ 2.547,38

2172 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS
713 - 26.101.23.695.0070.2172.339039.01.1100000.....R$ 63.694,59

2174 - SINALIZAÇÃO
714 - 26.101.23.695.0070.2174.339039.01.1100000.....R$ 1.100,00

2258 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
715 - 26.101.23.695.0070.2258.339033.01.1100000.....R$ 6.602,39
716 - 26.101.23.695.0070.2258.339039.01.1100000.....R$ 6.798,95

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 - RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
761 - 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000....R$ 416.291,21

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
793 - 30.700.26.782.0082.2189.339030.03.4000000.....R$ 58.026,50

2199 - DESPESAS BANCÁRIAS
799 - 30.700.26.782.0082.2199.339039.03.4000000.....R$ 7.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
803 - 31.101.16.482.0083.2190.319016.01.1100000.....R$ 701,84
804 - 31.101.16.482.0083.2190.339014.01.1100000.....R$ 500,00
805 - 31.101.16.482.0083.2190.339030.01.1100000.....R$ 22.492,03
806 - 31.101.16.482.0083.2190.339036.01.1100000.....R$ 1.234,68
807 - 31.101.16.482.0083.2190.339039.01.1100000.....R$ 6.457,82
808 - 31.101.16.482.0083.2190.339040.01.1100000.....R$ 12.500,00
810 - 31.101.16.482.0083.2190.449052.01.1100000.....R$ 1.000,00

33SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
853 - 33.101.02.061.0089.2223.339014.01.1100000.....R$ 269,60
858 - 33.101.02.061.0089.2223.449052.01.1100000.....R$ 2.258,78

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
884 - 34.101.18.541.0099.2260.319016.01.1100000.....R$ 3.000,00
890 - 34.101.18.541.0099.2260.449052.01.1100000.....R$ 249,99

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

2266 - ESTAGIÁRIOS
891 - 34.101.18.541.0099.2266.339036.01.1100000.....R$ 3.202,00
892 - 34.101.18.541.0099.2266.339039.01.1100000.....R$ 1.400,00

250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
1092 - 34.250.18.542.0013.2019.339014.01.1100000.....R$ 900,00
1094 - 34.250.18.542.0013.2019.339033.01.1100000.....R$ 2.200,00
1095 - 34.250.18.542.0013.2019.339036.01.1100000.....R$ 4.660,84
1098 - 34.250.18.542.0013.2019.339139.01.1100000....R$ 20.000,00
1099 - 34.250.18.542.0013.2019.449051.01.1100000.....R$ 1.400,00

2020 - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
1101 - 34.250.18.542.0013.2020.339030.01.1100000....R$ 15.930,00
1102 - 34.250.18.542.0013.2020.339039.01.1100000.....R$ 2.936,00

2266 - ESTAGIÁRIOS
1104 - 34.250.18.542.0013.2266.339039.01.1100000.....R$ 1.820,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marianne da Costa Antunes –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

-Marcio Osles –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Rubens Augusto Domingues –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO INTERINA

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Daniel Borghi Filho –
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 59.960/2024

LEI Nº 5.011
De 13 de novembro de 2024

Altera o artigo 1º da Lei 1.172/70, que denomina "Rua Dr. Correia Lima" a via pública conhecida por Itapetinga (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo lº da Lei nº 1.172/70, de 12 de maio de 1970, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a denominação "Dr. Álvaro Correia Lima" a via pública conhecida por Itapetinga, perímetro urbano desta cidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando nº 59.959/2024

LEI Nº 5.012
De 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de rua Santa Terezinha, em rua sem denominação, localizada no bairro Boa Vista neste Município (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à denominação de rua Santa Terezinha que se inicia na Estrada Júlio Andrade Boniolo, Lei nº 3.465 de 14 de abril de 2005 (23º02,460'5 e 46º029.865'0) e termina em propriedade particular (rural), localizado no Bairro Boa Vista, neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Santa Terezinha".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

ANEXO ÚNICO



Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando nº 59.961/2024

LEI Nº 5.013
De 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de "Rua São Jerônimo" que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12.948-229 (-23224410, 46.602052) e termina na localização de nº 23.223976, - 46.602224, no bairro do Portão, neste Município (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de "Rua São Jerônimo" que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12.948-229 (-23224410, 46.602052) e termina na localização de nº 23.223976, -46.602224, no bairro do Portão, neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte inscrição: "Rua São Jerônimo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando nº 59.962/2024

LEI Nº 5.014
De 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação de "Rua São Bartolomeu" que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12.948-229 (-23.224410, 46.602052) e termina na localização de nº 23.224309, - 46.601387, no bairro do Portão, neste Município (De autoria do Vereador Ademílson D. Militão)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de "Rua São Bartolomeu" que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Castro, Cep 12948-229 (-23.224410, 46.602052), e termina na localização de nº23.224309,-46.601387, no bairro do Portão, neste Município.

Parágrafo Único. Da placa de nomenclatura, deverá constar a seguinte inscrição: "Rua São Bartolomeu".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 14 de novembro de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia, Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia-SP, para Discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 0024/2024**, que altera os artigos 2º e 10 da Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio Cesar Mendes, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

JÚLIO CESAR MENDES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 12/11/2024

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro das próximas sessões.

Expediente da 38ª Sessão Ordinária de 12.11.24 de acordo com o Art. 167 do RI

Projeto de Lei nº 74 de autoria do Vereador Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa de Nossa Senhora Aparecida na paróquia do Jd. Imperial, localizada na Av. Dom Pedro II, 275 - Jardim Imperial, Atibaia - SP, 12950-090, no calendário oficial de Atibaia. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**
Projeto de Lei nº 75 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, dispõe sobre a inserção da Festa da Padroeira da Paróquia Santuário a Nossa Senhora de todos os povos, localizada na Praça Anchieta, 51 - Jardim das Cerejeiras, no calendário oficial de Atibaia. **Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**
Emenda nº 16/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Cuba dos Santos. Emenda substitutiva para alteração do Projeto de Lei nº 65/2024, datado de 18 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar nele especificado. **Rejeitada.**
Emenda nº 17/2024 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Emendas substitutiva e Modificativa ao Projeto de Resolução nº 05/2024, que altera o Regimento Interno e revoga a legislação correta. **Rejeitada.**
Diversos nº 15/2024, de autoria da autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e Mesa Diretora. Balancetes referentes ao mês de outubro de 2024 da Câmara Municipal de Atibaia. **À Comissão de Finanças.**

Requerimentos:

Requerimento nº 73/2024 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Requer, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), especificamente em relação aos gastos e valores arrecadados no mês de outubro de 2024. **Aprovado.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:
Não houve inscritos.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:
Julio Cesar Mendes
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

A Secretária de Cultura, Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz, compareceu a Sessão de Câmara para responder ao Requerimento Verbal, **do Vereador Ademilson Militão,** incluído na 35ª Sessão Ordinária de 22/10/2024, sobre a gestão da Secretaria de Cultura de Atibaia, com base na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, e referente aos gastos excessivos da Secretaria, que estão em desconformidade com o Decreto de Calamidade Financeira do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei nº 65/2024 de autoria do Executivo com Emenda Verbal do Vereador Júlio Cuba. Encaminho à apreciação e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 9.031.700,00 (nove milhões trinta e um mil e setecentos reais). **Com a Emenda Verbal, o crédito suplementar teve o valor reduzido a R$ 8.231.700,00 (oito milhões, duzentos e trinta e um mil e setecentos reais).**
Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Praça localizada entre as ruas Maracanã e Pacaembu, no bairro Jardim Imperial, neste Município.
Projeto de Lei nº 18/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Estrada que se inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha, no Bairro da Ressaca, e termina em Propriedade Particular sob a matrícula nº 51.721, no bairro Boa Vista, neste Município.
Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada do Parque das Cascatas a 230 mts da Rua Antônio da Cunha Leite, lado esquerdo, e termina em propriedade particular, no bairro do Portão neste Município.
Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, dispõe sobre a denominação de Rua, que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Oliveira, e termina em propriedade particular de matrícula 67.026, no bairro do Portão, neste Município.
Projeto de Lei Complementar nº 26/2024, de autoria do Executivo, institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Atibaia Belvedere (Gleba 1) Ruas: das Fontes, das Flores, do Belvedere, do Bosque, do Rochedo, Serra do Belvedere, da Torre, das Rosas, Panorama, das Estrelas, do Sol, das Gardênias; (Gleba 2) Ruas: Cruzeiro do Sul, dos Ipês, das Palmeiras, dos Cravos, dos Lírios, Praça das Rosas, do Luar, Beija-Flor, Verde; (Gleba 3) Ruas: Panorama, Estrela do Sul- Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 05/2024 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora, altera o Regimento Interno e revoga legislação correlata.
Na sessão de 12 de novembro de 2024, 10 Vereadores estiveram presentes e foram apresentados: 02 Indicações , 01 Requerimentos e 07 projetos foram aprovados.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link: https://www.youtube.com/live/l086IqfsmuY?si=8iA-JBd8fnV1HbrF

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306 e informe o código 56A8-1AF6-4BAE-2306

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56A8-1AF6-4BAE-2306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 14/11/2024 17:57:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/56A8-1AF6-4BAE-2306